



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

LEI Nº 344, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

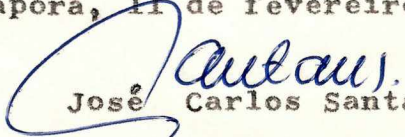
(Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar termo de adesão ao termo aditivo de Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar termo de adesão ao termo aditivo nº 8 do Convênio 07/83, com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social, com o objetivo de implantar e executar as Ações Integradas de Saúde, cuja minuta, em anexo, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de fevereiro de 1987.


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, AFIXADA no lugar de costume nesta Prefeitura e PUBLICADA pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário